



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	Nº. 203/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e escolares destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, das Secretarias vinculadas à Administração Pública Municipal, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC. A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal. Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução de rotinas administrativas, elaboração e arquivamento de documentos, atendimento ao público, controle de processos, emissão de relatórios, registros internos e demais procedimentos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos. No âmbito da Rede Municipal de Ensino, os materiais escolares são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, proporcionando suporte adequado aos processos de ensino e aprendizagem, contribuindo para a qualidade da educação ofertada aos alunos e assegurando condições adequadas para a realização das atividades em sala de aula e demais ambientes escolares. Para o Fundo Municipal de Saúde, os materiais de expediente são necessários para a execução dos serviços administrativos e assistenciais, incluindo registros de atendimentos, organização de prontuários, elaboração de relatórios, atividades de planejamento e gestão das unidades de saúde, garantindo eficiência e continuidade na prestação dos serviços à população. Da mesma forma, o SAMAE necessita dos referidos materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento aos usuários, possibilitando a adequada gestão dos serviços de abastecimento de água e demais atribuições da autarquia. A ausência desses materiais comprometeria o funcionamento regular das unidades administrativas, educacionais e de saúde, ocasionando prejuízos à execução dos serviços públicos, redução da eficiência administrativa e possíveis interrupções nas atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o pleno funcionamento dos setores envolvidos, a continuidade dos serviços prestados à população, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. **Levantamento do mercado (alternativas):**

Para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, das Secretarias vinculadas à Administração Pública Municipal, do SAMAE e do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Rincão/SC, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para o fornecimento de materiais de expediente e escolares, bem como os potenciais fornecedores aptos a atender a demanda da Administração. Entre os materiais amplamente disponíveis no mercado para atendimento das necessidades dos órgãos municipais, destacam-se:

Materiais de expediente

- Papel sulfite A4 e A3;
- Pastas suspensas, registradoras e classificadoras;

- Canetas esferográficas, marca-textos e marcadores permanentes;
- Lápis, borrachas e apontadores;
- Grampeadores, perfuradores e grampos;
- Clipes, elásticos e prendedores;
- Blocos de anotações e formulários;
- Fitas adesivas e dispensadores;
- Envelopes diversos;
- Calculadoras;
- Organizadores de mesa e arquivo;
- Toners e suprimentos correlatos.

Materiais escolares

- Cadernos universitários e brochuras;
- Lápis de escrever e de cor;
- Canetas hidrográficas;
- Giz de cera;
- Borrachas e apontadores;
- Régua, esquadros e transferidores;
- Tesouras escolares;
- Colas líquidas e bastão;
- Cartolinas, EVA e papéis diversos;
- Tintas para atividades pedagógicas;
- Materiais para artes e projetos educacionais.

O levantamento também identificou diferentes segmentos de fornecedores aptos a participar do certame:

a) Fabricantes: Empresas que produzem diretamente materiais escolares e de escritório, tais como cadernos, agendas, lápis, canetas, papéis e demais itens de papelaria. Normalmente oferecem produtos de marca própria e atuam por meio de distribuidores ou venda direta para grandes consumidores.

b) Distribuidores especializados: Empresas que atuam na distribuição de materiais de papelaria, escritório e escolares, possuindo amplo catálogo de produtos de diversos fabricantes e estrutura logística para atendimento de grandes volumes.

c) Atacadistas: Fornecedores que comercializam grandes quantidades de produtos com ampla variedade de marcas e itens, atendendo órgãos públicos, escolas, empresas e revendedores. Geralmente apresentam maior capacidade de fornecimento e melhores condições comerciais para contratações de grande volume.

d) Papelarias e varejistas especializados: Empresas que atuam no comércio varejista e corporativo de materiais escolares e de expediente, podendo participar de processos licitatórios quando atenderem às exigências de habilitação e capacidade de fornecimento.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que existe ampla oferta de materiais de expediente e escolares no mercado, bem como elevado número de fornecedores aptos a atender a demanda do Município. A diversidade de fabricantes, distribuidores, atacadistas e varejistas especializados demonstra a viabilidade da contratação e a existência de ambiente competitivo suficiente para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução adotada:

Para atender às necessidades de materiais de expediente da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, juntamente com a Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social, após um levantamento prévio que revelou um quantitativo de itens bastante elevado, a solução adotada será a contratação por meio de pregão. Este método proporcionará uma maneira eficiente e transparente de adquirir os materiais necessários, garantindo a obtenção de serviços de alta qualidade por meio de empresas

especializadas. A opção pelo pregão oferece vantagens significativas, como a competitividade entre os fornecedores, a possibilidade de negociação de preços e condições, além de estar alinhada com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Portanto, a contratação via pregão emerge como a alternativa mais adequada para atender às demandas desses órgãos municipais, garantindo a obtenção dos materiais de expediente necessários de forma ágil e em conformidade com a legislação vigente.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública, a futura contratada deverá cumprir os seguintes requisitos indispensáveis:

- Regularidade jurídica e fiscal da empresa (CNPJ ativo, certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista – CNDT).
- Comprovação de capacidade técnica e operacional para fornecimento de materiais de expediente e escolares em quantidades compatíveis com a demanda pública.
- Atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, quanto à qualidade, características e padronização dos itens.
- Garantia de fornecimento contínuo durante toda a vigência contratual, conforme demanda da Administração.
- Prazos de entrega compatíveis com a necessidade dos órgãos municipais, garantindo reposição rápida e eficiência operacional.
- Estrutura logística adequada para atendimento em múltiplos pontos do Município (escolas, secretarias, unidades de saúde, SAMAE e demais setores).
- Responsabilidade total da contratada pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados.
- Substituição imediata, sem ônus à Administração, de materiais com defeito, avaria ou desconformidade com as especificações.
- Fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, vedado material usado, recondicionado ou de qualidade inferior.
- Garantia de procedência e padronização dos materiais fornecidos.
- Observância de normas de sustentabilidade, priorizando, quando possível, materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo apresentado é baseado no levantamento feito pelos setores de compras da Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social, Samae e Saúde em conformidade com as demandas e da necessidade imediata. Essa estimativa, feita por meio de um Registro de Preços, pode não ser totalmente utilizada, dependendo das demandas das unidades escolares e demais setores.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em consulta ao sistema de banco de preços, utilizando valores praticados em contratações públicas semelhantes, em conformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a Administração realizou solicitações de orçamentos junto a fornecedores do ramo, buscando obter cotações de mercado para compor a pesquisa de preços. Entretanto, não houve retorno por parte das empresas consultadas dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, para não comprometer o andamento do processo e garantir a continuidade do planejamento da contratação, a estimativa de preços foi fundamentada exclusivamente nos dados obtidos por meio do banco de preços, por se tratar de fonte idônea e amplamente utilizada para a formação do valor estimado das contratações públicas.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contrata-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação de materiais de expediente e escolares está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Balneário Rincão/SC, uma vez que se trata de demanda recorrente e essencial ao funcionamento contínuo da Administração Pública Municipal. O PCA contempla o planejamento das aquisições necessárias à manutenção das atividades administrativas, educacionais e operacionais dos órgãos municipais, incluindo a Rede Municipal de Ensino, as Secretarias vinculadas à Administração, o SAMAE e o Fundo Municipal de Saúde. Nesse contexto, os materiais de expediente e escolares estão inseridos como itens indispensáveis ao suporte das rotinas administrativas, pedagógicas e assistenciais. A previsão da contratação no PCA decorre da natureza contínua da demanda, considerando que tais materiais são utilizados diariamente na execução de atividades essenciais, tais como organização de documentos, atendimento ao público, registros administrativos, desenvolvimento de atividades pedagógicas e suporte às ações de saúde e saneamento. Além disso, o planejamento anual visa garantir maior eficiência na gestão das contratações públicas, permitindo a aquisição de forma organizada, com melhor aproveitamento dos recursos públicos, ampliação da competitividade entre fornecedores e redução de riscos de desabastecimento. Dessa forma, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas de planejamento institucional, assegurando a continuidade dos serviços públicos e observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente e escolares necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, das Secretarias Municipais, do SAMAE e do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Pretende-se proporcionar condições adequadas para a execução dos serviços públicos, contribuindo para a organização dos processos administrativos, o desenvolvimento das atividades educacionais e o suporte às ações de saúde e saneamento. A disponibilidade desses materiais é fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados à população e assegurar maior eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Além disso, busca-se promover maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos por meio de uma contratação planejada, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais, garantindo a padronização dos materiais utilizados pelos diversos setores e assegurando o adequado atendimento das demandas municipais durante a vigência da contratação.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar as aquisições de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos materiais de expediente requeridos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a aquisição de materiais de pintura, ferramentas e equipamentos, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação para aquisição de materiais de expediente e escolares poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos sólidos e ao transporte dos produtos até os locais de entrega. Entre os principais impactos, destacam-se a utilização de papel, plástico, tintas e embalagens, bem como o descarte dos materiais após sua utilização, o que pode contribuir para o aumento da geração de resíduos.

Também podem ocorrer impactos decorrentes dos processos industriais de fabricação dos materiais, que envolvem consumo de recursos naturais, energia e água, além da emissão de gases de efeito estufa associados à produção e à logística de distribuição dos produtos. Como medida mitigadora, a Administração poderá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos fabricados com materiais reciclados ou recicláveis, provenientes de fontes legalmente regularizadas, bem como incentivar o uso consciente dos materiais pelos servidores e usuários. Além disso, deverá ser promovido o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o atendimento dos princípios de sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do Setor de Licitações e Contratos do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

13.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

13.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

13.3. Modo de disputa

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão, 22 de junho de 2026.

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras ADM

Gislayne de Mello Sabino
Compras